

Jose Gregorio Pacheco
Secretário.

Lei n.º 7, de 20 de dezembro de 1947.

Trigo o cargo de conta do
O povo do Município de Baulmassé, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de contador com os vencimentos anuais de R\$ 12.000.00.

Art. 2.º - A despesa a que se refere o art. 1.º, correrá por dotação própria a ser incluída no orçamento de 1948.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1.º de janeiro

Jose Gregorio Pacheco 69

de 1948.

Prefeitura Municipal de Baulmassé,
20 de dezembro de 1947.

(Ass) Ilmar Chares Vargas

Prefeito Municipal

Jose Gregorio Pacheco
Secretário

Lei n.º 8 de Dezembro de 1947